LEI nº 1.490/05

"DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL URBANO A TÍTULO DE DOAÇÃO".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, **JOSÉ DO CARMO DE PAULA BRAGA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Pode Executivo Municipal autorizado a receber em DOAÇÃO, o imóvel urbano abaixo especificado, de propriedade da **Sociedade Desportiva "AMÉRICA ESPORTE CLUBE" denominado de "Estádio Adalberto Tortorelli",** ou seja:
"Um terreno urbano, situado nesta cidade à A. Vital Paulino da Costa, 1096, com mais ou menos 18.317,00 m² (dezoito mil trezentos e dezessete metros quadrados) e todas suas benfeitorias, avaliado por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente registrado e matriculado sob nº 8.274 – fls. 05 do livro 3-AJ, no Registro de Imóveis local".

Art. 2º - O imóvel ora recebido destinar-se-á a pratica desportiva.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo a repassar a Diretoria da sociedade doadora a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para quitação de despesas já efetuadas pela doadora, como água, luz, telefone, etc, com posterior apresentação de contas.

Art. 4º - As despesas com a lavratura da Escritura e Registro do Imóvel correrão por conta da Dotação Orçamentária:
04 – Administração
122 – Administração Geral
0402 – Administração Pública Municipal
2.005 – Manutenção das Atividades da Ad. Municipal
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Ficha – 0024

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 31 de agosto de 2005

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal